

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 044/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ELEVADORES DINIZ LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ELEVADORES DINIZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.873.472/0001-60, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 200, Bairro Centro, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Hugo Quintas Diniz**, brasileiro, casado, empresário portador do Registro Geral n.º 12.784.434 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.799.876-09, residente e domiciliado na Rua Plínio Leite da Silva, n.º 451. Jd. Boa Esperança, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-000, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de junho de dois mil e dezenove – 22/06/2019, findando em vinte e um de junho de dois mil e vinte – 21/06/2020. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de junho de 2019

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ELEVADORES DINIZ LTDA – ME**  
**Hugo Quintas Diniz**  
Contratada

**VISTO: PROJU**